



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



Licença Ambiental Simplificada com Supressão de Vegetação - N°050/2022

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 em acordo com lei Municipal nº 3.717/04, lei Municipal 3.596/02, Decreto Municipal 3.372/17, e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
1.1 N° 15.588/2021	
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME: Neusa Silva Santos	2.2. CNPJ/CPF: 891.88*.***.**
2.3. ENDEREÇO:	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1. NOME: Fazenda Barros – Matrícula 67.010	3.2. CNPJ/CPF:
3.3. ENDEREÇO: Saindo de Patrocínio MG-462 no Km 29,52 virar à direita e percorrer 2,47 Km.	
4. DADOS DO EXPLORADOR	
4.1. NOME: Neusa Silva Santos	4.2. CNPJ/CPF: 891.88*.***.**
4.3. ENDEREÇO:	
4.4. N° DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): 245 indivíduos arbóreos.	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilpatoris, exceto horticultura (10 ha).	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	3,7965 ha
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1
	X (Latitude): 19°07'18,82" S Y (Longitude): 47°11'11,28" W
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA	
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Pequii	5.8. N° DE INDIVÍDUOS: INDEFERIDAS: 01 espécie.
6. MATERIAL LENHOSO	
6.1. RENDIMENTO: 227,74 m³ de LENHA	6.2. DESTINAÇÃO: Será utilizado no próprio imóvel para consumo.
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Considerando que foi requerida a supressão de 245 árvores isoladas e que houve supressão de 5 árvores entre os anos de 2018 e 2019, como citado anteriormente neste parecer, a equipe técnica sugere o plantio de 500 mudas de espécies nativas (o dobro de árvores) nas áreas de Reserva Legal que precisam de recomposição vegetal. Deverá ser apresentado um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) contemplando as áreas a serem recompostas, as espécies nativas, quantidade de mudas, espaçamento, estaqueamento, cronograma de execução e demais ações necessárias à manutenção das mudas propostas para recomposição da vegetação e outras medidas mitigadoras e compensatórias pela intervenção ambiental. O PTRF deverá contemplar ainda a recomposição das faixas marginais da APP desprovidas de vegetação em conformidade com o artigo 16 da Lei Estadual 20.922 de outubro de 2013. Caberá à empreendedora o plantio, acompanhamento e replantio das mudas que eventualmente não se desenvolverem, bem como boas práticas de manejo nas mudas por um período mínimo de 3 anos.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA DE OPRÇÃO Nº 284/2020	
ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES	PRAZOS PARA CUMPRIMENTO (OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)
7.1. CONDICIONANTE 01: Promover a conservação das porções de Reserva Legal e de APP, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas.	Prática contínua
7.2. CONDICIONANTE 02: Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017 (*).	Durante a vigência da licença
7.3. CONDICIONANTE 03: Comunicar ao órgão ambiental competente, por meio de Ofício, a conclusão da intervenção ambiental, <u>respeitando rigorosamente a área solicitada para a ocorrência da intervenção e a quantidade de árvores isoladas autorizada para supressão.</u>	Até 10 dias após o fim da intervenção
7.4. CONDICIONANTE 04: Apresentar relatório fotográfico da área de intervenção, comprovando que foi realizada a supressão apenas dos indivíduos arbóreos autorizados.	Até 10 dias após o fim da intervenção
7.5. CONDICIONANTE 05: Apresentar o PTRF, com ART, referente à compensação ambiental proposta e à recomposição das faixas de APP, conforme item 6 deste parecer.	60 dias
7.6. CONDICIONANTE 06: Executar PTRF aprovado pela SEMMA e apresentar relatório técnico-fotográfico, com ART.	Semestralmente, durante o período mínimo de 3 anos
7.7. CONDICIONANTE 07: Instalar sistema de tratamento de efluentes sanitários adequado na casa existente na propriedade e apresentar relatório fotográfico comprovando seu cumprimento.	90 dias
8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO	
8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***	8.2. SESSÃO:***
8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***	
9.0 DOCUMENTO VINCULADO	
9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:	Licença Ambiental Simplificada com Supressão de Vegetação Nº 050/2022

OBSERVAÇÃO:

*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.

*ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VÁLIDA POR CINCO ANOS, com vencimento em 17 de agosto de 2027.

Patrocínio, 17 de agosto de 2022

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente CODEMA

ANEXO I

Processo nº 15.588/2021

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - Nº 050/2022

Requerente: NEUSA SILVA SANTOS

FAZENDA BARROS – MATRÍCULA:67.010



Figura 6: Delimitação da área requerida para intervenção em destaque branco. Observar a existência de árvores isoladas fora da área de intervenção que permanecerão na propriedade.